



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

**1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO FIRMADO Nº 0001/2011
ENTRE O ESTADO DE SANTA CATARINA E A UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA
CATARINA ATRAVÉS DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO PROF. POLYDORO
ERNANI DE SÃO THIAGO/UFSC**

Pelo presente instrumento, de um lado o **Estado de Santa Catarina, pela sua Secretaria de Estado da Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 80.673.411/0001-87, situada na rua Esteves Júnior nº 160 – Centro, Florianópolis/SC neste ato representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **Sr. Dalmo Claro de Oliveira**, brasileiro, casado, médico, portadora da cédula de identidade nº. 223.699-0, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº. 298.545.639-87 doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, e de outro, a **Universidade Federal de Santa Catarina**, pessoa jurídica de direito público, neste ato representada por seu Reitor, **Sr. Álvaro Toubes Prata**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, portador da carteira de identidade nº. 5.595.235, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 145.041.381-15, doravante denominado **CONVENIADA**, através do **Hospital Universitário Prof. Polydoro Ernani de São Thiago/UFSC**, inscrito no CNPJ sob o nº 83.899.526/0004-25, situada no Campus Universitário s/nº – Trindade, Florianópolis/SC, tendo em vista o que dispõe a Portaria Interministerial/MEC/MS No. 1.006, de 27 de maio de 2004, e a Portaria GM/MS No. 2.352, de 26 de outubro de 2004, sobre a contratualização dos Hospitais de Ensino Federais, a Portaria Interministerial/MEC/MS No. 2.378, de 26 de outubro de 2004, que certifica como Hospital de Ensino o Hospital Universitário/UFSC, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio de 22/11/2004, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Adicionar o montante de R\$ 91.675,82 (noventa e um mil seiscientos e setenta e cinco reais e oitenta e dois centavos) mensais em conformidade com a **Portaria SAS/MS nº 186**, de 29 de abril de 2011, que habilitou o hospital para realização de procedimentos de Alta Complexidade em Implante Coclear, com efeitos financeiros a partir da competência **abril de 2011**.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

Assim, ficam alterados o **Caput** e o **Inciso I e III da Cláusula Nona** do Convênio, os quais recebem a seguinte redação:

“O valor anual estimado para a execução do presente CONVÊNIO importa em **R\$ 43.130.287,68** (quarenta e três milhões, cento e trinta mil, duzentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos), conforme abaixo especificado:

Resumo da Programação Orçamentária	Mensal	Anual
Pós-fixado (Alta Complexidade)	628.801,93	7.545.623,16
Pós-fixado (FAEC estratégico)	600.000,00	7.200.000,00
Pré-fixado	2.365.388,71	28.384.664,52
TOTAL	3.594.190,64	43.130.287,68

I - O componente pós-fixado, que corresponde aos Procedimentos de Alta Complexidade, já cadastrados, será repassado à CONVENIADA, a posteriori (pós-produção, aprovação, processamento e apenas concomitantemente à respectiva transferência financeira), de acordo com a produção mensal e o(s) termo(s) de compromisso de garantia de acesso aprovada pela SMS/SES/CIB, até o limite de transferência do FNS, respeitado, similarmente, o limite estadual para as modalidades de Alta Complexidade e conforme programação disposta no Plano Operativo Anual, estimando-se um valor médio mensal de **R\$ 628.801,93** (seiscentos e vinte oito mil oitocentos e um reais e noventa e três centavos).

Detalhamento da Alta Complexidade	Mensal	Anual
Hospitalar	218.200,00	2.618.400,00
Ambulatorial	410.601,93	4.927.223,16
TOTAL	628.801,93	7.545.623,16

[...]



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

III - A parcela pré-fixada importa em R\$ 28.384.664,52 (vinte e oito milhões trezentos e oitenta e quatro mil seiscentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e dois centavos) a ser transferida ao hospital em parcelas fixas duodecimais de **R\$ 2.365.388,71** (Dois milhão trezentos e sessenta e cinco mil trezentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), conforme discriminado abaixo, e oneram recursos do Fundo de Saúde da SECRETARIA:

Detalhamento do Pré-fixado	Mensal	Anual
Média Complexidade ambulatorial	625.000,00	7.500.000,00
Média Complexidade hospitalar	751.102,41	9.013.228,92
PAB (se houver pactuação)	-	-
FIDEPS	213.438,00	2.561.256,00
IAPI – Incentivo ao Atendimento ambulatorial e hospitalar à População Indígena	-	-
IAC - Programa de Reestruturação dos Hospitais de Ensino (100% do IAC / 12 meses)	253.362,56	3.040.350,72
Incentivo a Alta Complexidade	50.000,00	600.000,00
Exames de média complexidade - Departamento de Estomatologia do Centro de Ciências da Saúde da UFSC	25.000,00	300.000,00
Programa Interministerial de Reforço e Manutenção dos Hospitais Universitários	122.912,50	1.474.950,00
Centro de especialidades Odontológicas – CEO (R\$ 8.800,00 repasses MS e R\$ 2.640,00 pela SES)	11.400,00	136.800,00
Serviços de Apoio Diagnóstico (tomografia 3D, angiotomografia, colangiopancreatografia, diagnóstico morte encefálica, arteriografia e outros)	56.800,00	681.600,00
Reestruturação dos Hospitais Universitários – Pt. 1.929/2010 (repasso está condicionado a incorporação ao teto do Estado)	256.373,24	3.076.478,89
TOTAL	2.365.388,71	28.384.664,52
Incentivo Hospitalar Estadual (Recurso da SES)	150.000,00	1.800.000,00

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio que a este deu causa.



**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO**

E, por estarem às partes justas e CONVENIADAS, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Florianópolis (SC), 25 de maio de 2011.

Dalmo Claro de Oliveira
Secretário de Estado da Saúde

Álvaro Toubes Prata
Reitor da UFSC

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: